

6 — Composição do júri:

Presidente: Manuela Nunes — Coordenadora do Centro Novas Oportunidades.

Vogais efectivos: Pedro Alves, Adjunto do Director, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Micaela Durão subdirectora do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém.

Vogais suplentes: Filomena Nunes e Maria João Pessanha.

7 — Publicitação do procedimento:

Nos termos do disposto no n.º 1 do Art. 19 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém (www.eb23-4condeourem.edu.pt), bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicitação na 2.ª série do *Diário da República* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

8 — Afixação das listas:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola E. B. 2,3, D. Afonso IV Conde de Ourém e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 de Julho de 2011. — O Director do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, *Jorge Manuel Portugal Peixoto Rodrigues*.

204948723

Agrupamento de Escolas Póvoa de D. Martinho

Declaração de rectificação n.º 1190/2011

Por ter saído com inexactidão o despacho extracto n.º 3123/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2011, rectifica-se que, a p. 8047, onde se lê:

«520 — Ana Cristina da Silva Nunes Pereira — 01-09-2010»

deve ler-se:

«520 — Ana Cristina da Silva Nunes Pereira — 10-09-2010»

20 de Julho de 2011. — A Directora, *Teresa M.ª Amaral V. M. Diogo*.

204948691

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Moura

Aviso n.º 15007/2011

A Escola Secundária de Moura torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Moura, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 3 (três) Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal líquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Moura.

3 — Requisitos

Os candidatos a Profissional de RVC deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino, atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente no horário de funcionamento dos serviços de administração escolar ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária de Moura, Av. Poeta Joaquim Costa s/n, 7860-108 Moura.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

b3) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte;

b4) Atestado de robustez física e perfil psicológico ou declaração, sob compromisso de honra do candidato, em como possui robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;

b5) Certificado do registo criminal;

b6) Comprovativo em como cumpre as leis de vacinação obrigatória.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada em local central da Escola Secundária de Moura e divulgada na página electrónica da escola (<http://www.esmoura.com>), no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente: José Paulo Mira Coelho

Vogais efectivos:

1.º Rosa Maria de Oliveira Mendes (Substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

2.º Rui Adriano da Costa Oliveira

Vogais suplentes:

1.º Maria Leonor Rosindo Cardoso Félix

2.º Maria José Espada

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Moura e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 de Julho de 2011. — O Subdirector, *José Paulo Mira Coelho*.

204948861

Aviso n.º 15008/2011

A Escola Secundária de Moura torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de

2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Moura, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 (um) Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o técnico de diagnóstico e encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Moura.

3 — Requisitos

Os candidatos a Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino, atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente no horário de funcionamento dos serviços de administração escolar ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária de Moura, Av. Poeta Joaquim Costa s/n, 7860-108 Moura.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- b 1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b 2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;
- b 3) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte;
- b 4) Atestado de robustez física e perfil psicológico ou declaração, sob compromisso de honra do candidato, em como possui robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- b 5) Certificado do registo criminal;
- b 6) Comprovativo em como cumpre as leis de vacinação obrigatória.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada em local central da Escola Secundária de Moura e divulgada na página electrónica da escola (<http://www.esmoura.com>), no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente: José Paulo Mira Coelho
Vogais efectivos:

- 1.ª Rosa Maria de Oliveira Mendes (Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos)
- 2.º Rui Adriano da Costa Oliveira

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Leonor Rosindo Cardoso Félix
- 2.º Maria José Espada.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Moura e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 de Julho de 2011. — O Subdirector, José Paulo Mira Coelho.
204948845

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

Aviso n.º 15009/2011

Processo de selecção para admissão de três profissionais de reconhecimento e validação de competências (CNO)

O Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção — o processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, três Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo Funcional — o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, categoria de Técnico Superior e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro de Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre.

3 — Requisitos — os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos referidos serviços, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, Ribeiro Baco — Apartado 228, 7300-901 Portalegre, em carta